



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EDITAL Nº 004/2006

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nas Portarias nº 73/MP, de 29 de março de 2006, e nº 842/MEC, de 3 de abril de 2006, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos de professor da Carreira do Magistério Superior para o Quadro Permanente da Unidade Maracanã deste Centro, sob o Regime Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, Autarquias e das Fundações Públicas e Federais, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS

O Concurso de Provas e Títulos para a classificação de candidatos deverá preencher as vagas assim discriminadas:

Perfil	Campo de conhecimento	Vagas	Regime de trabalho	Classe	Nível	Titulação exigida
01	Engenharia Mecânica (Processos de Fabricação)	01	DE	Assistente	1	Graduação e Mestrado em Engenharia Mecânica.
02	Engenharia Mecânica (Fenômenos de Transportes / Engenharia Térmica)	01	DE	Adjunto	1	Graduação e Doutorado em Engenharia Mecânica.
03	Matemática	01	DE	Adjunto	1	Graduação e Doutorado em Matemática ou em Ensino de Matemática.
04	Química	01	DE	Adjunto	1	Graduação e Doutorado em Engenharia Química ou Química.
05	Engenharia de Produção (Economia/Finanças)	01	DE	Assistente	1	Graduação em Engenharia de Produção, Economia ou Administração e Mestrado em Engenharia de Produção, Economia ou Administração.
06	Engenharia de Produção (Tecnologia da Informação)	01	DE	Assistente	1	Graduação em Engenharia, Informática, Ciência da Computação ou Matemática e Mestrado em Engenharia de Sistemas, Informática, Ciência da Computação ou Engenharia de Produção.
07	Engenharia de Produção (Pesquisa Operacional)	01	DE	Assistente	1	Graduação em Engenharia ou Matemática e Mestrado em Engenharia de Produção (PO), Engenharia de Sistemas, Informática ou Ciência da Computação.

08	Engenharia de Produção	01	DE	Assistente	1	Graduação em Engenharia e Mestrado em Tecnologia ou Engenharia de Produção.
09	Administração	01	DE	Assistente	1	Graduação em Economia e Mestrado em Economia, Tecnologia, Administração ou Engenharia de Produção.
10	Administração	01	DE	Assistente	1	Graduação em Administração e Mestrado em Administração, Tecnologia ou Engenharia de Produção.
11	Administração	01	DE	Assistente	1	Graduação em Psicologia e Mestrado em Psicologia, Administração, Sociologia, Filosofia ou Tecnologia.
12	Engenharia Elétrica	02	DE	Adjunto	1	Graduação em Engenharia Elétrica com ênfase em Eletrônica ou em Engenharia Eletrônica e Doutorado em Engenharia Elétrica ou área afim.
13	Engenharia Elétrica	01	DE	Assistente	1	Graduação em Engenharia Elétrica com ênfase em Eletrotécnica ou Sistemas de Potência e Mestrado em Engenharia Elétrica ou área afim.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. A validade da participação do candidato no concurso condiciona-se ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) nível de escolaridade exigido para o cargo;
- b) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) nacionalidade brasileira;
- d) gozo dos direitos políticos;
- e) no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no Art.12, §1º da Constituição Federal e no Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- f) quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- g) aptidão física e mental;
- h) comprovação da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria de Receita Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 10 a 23 de maio de 2006, no *Campus* do CEFET/RJ situado à Rua General Canabarro, 485 – Maracanã, Rio de Janeiro, no horário das 10 às 15 horas.

3.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher formulário próprio fornecido pela Comissão Permanente de Concursos (COPEC) e apresentar original e uma cópia (que ficará retida) da seguinte documentação:

- a) documento oficial de identidade;
- b) diplomas referentes à titulação exigida para o campo de conhecimento do concurso;
- c) comprovante da taxa de inscrição.

3.3. O pagamento da taxa de inscrição, no valor principal de R\$ 20,00 (vinte reais), deverá ser feito mediante GRU (Guia de Recolhimento da União), extraída de https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, informando código e gestão da

Unidade Favorecida, 153010 e 15244, respectivamente, e código de recolhimento, 28832-2, além do CPF e nome do contribuinte (o candidato).

3.4. Não haverá devolução de depósito ou isenção da taxa de inscrição.

3.5. O candidato só poderá inscrever-se em um único perfil daqueles discriminados no item 1.

3.6. No ato da inscrição, somente serão aceitos títulos de mestre e de doutor que, expedidos por Instituição de Ensino Superior, sejam reconhecidos pelo MEC ou validados pela CAPES. Os títulos de graduação e pós-graduação concedidos por instituições estrangeiras deverão estar devidamente revalidados por instituição brasileira credenciada para esse fim.

3.7. Ao efetivar a inscrição, o candidato receberá o programa do concurso no campo de conhecimento por ele indicado na ficha de inscrição e assumirá o compromisso de aceitação das normas fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. As pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 37 do Decreto Federal 3.298/99, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. O candidato portador de deficiência concorrerá às vagas existentes por cargos, sendo-lhes reservado o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida. Assim, tendo em vista o previsto no § 1º, do artigo 37, do Decreto 3.298/99 (“caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este **deverá ser levado até o primeiro número inteiro subsequente**”), e ainda considerando os cargos e vagas constantes do quadro do item 1 do presente Edital com quantidade a partir de 2 (duas) será reservada 1 (uma) vaga a pessoas portadoras de deficiência. Com relação aos cargos para os quais só existe a previsão de uma vaga, por impossibilidade de aplicação da regra do referido parágrafo, não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência.

4.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99.

4.3. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do código correspondente à Classificação Internacional da Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.4. Uma junta médica do CEFET/RJ poderá, se julgar necessário, convocar o candidato para se submeter à perícia médica, que terá decisão conclusiva sobre sua qualificação como deficiente, para fins de inscrição no concurso, e sua aptidão para o cargo, observada a compatibilidade da deficiência.

4.5. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, no momento da inscrição, a confecção de prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento de monitor, sem o que estará impossibilitado de realizar a primeira prova do concurso, seja qual for o motivo alegado.

4.6. A vaga que, reservada a deficiente físico, não for provida, seja por falta de candidatos, reprovação no concurso, contra-indicação na perícia médica ou qualquer outro motivo, será preenchida por candidato não portador de deficiência, observada a ordem de classificação dos aprovados no concurso.

4.7. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Nº 3.298/99 particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima

exigida. Os benefícios previstos no referido artigo, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos, por escrito, durante o período de inscrição.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A Direção Geral homologará as inscrições mediante Aviso Público a ser divulgado pela COPEC, no dia 24 de maio de 2006, no *Campus* do CEFET/RJ situado à Rua General Canabarro, 452 – Maracanã, Rio de Janeiro, e na página oficial do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br).

5.2. Caberá recurso administrativo, dirigido ao Diretor-Geral, da decisão quanto à homologação das inscrições, no dia 25 de maio de 2006, das 10 às 17 horas, no protocolo geral da Unidade Maracanã do CEFET/RJ.

6. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS E DAS BANCAS EXAMINADORAS

6.1. As provas deste concurso terão sua realização no dia 28 de maio de 2006, a prova escrita, e nos dias 13 e 14 de junho de 2006, a prova de aula.

6.2. Na mesma data da homologação das inscrições, a COPEC também divulgará, no *Campus* do CEFET/RJ situado à Rua General Canabarro, 552 – Maracanã, Rio de Janeiro – e na página oficial do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br), o horário e local da prova escrita, bem como a composição das Bancas Examinadoras.

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do horário e local de realização das provas.

6.4. As Bancas Examinadoras serão indicadas pelo Departamento de Educação Superior (DEPES), compostas de três professores de reconhecida qualificação nos campos de conhecimento compreendidos no Concurso, com titulação igual ou superior à exigida pelo cargo a ser provido, e presididas por um deles, devendo ser designado, também, um Professor Suplente.

6.5. Poderão integrar as Bancas Examinadoras docentes de outras Instituições de Ensino Superior.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo para o preenchimento das vagas discriminadas neste Edital constará de três tipos de provas:

- a) prova escrita (eliminatória);
- b) prova pública de aula (eliminatória);
- c) prova de títulos.

7.2. A prova escrita e a prova de aula avaliarão os conhecimentos do candidato sobre conteúdos especificados em uma relação de, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 15 (quinze) temas, de acordo com os programas de concurso correspondentes a cada campo de conhecimento.

7.3. A prova de títulos pontuará a titulação e a experiência profissional dos candidatos, conforme as indicações do Anexo 1 deste Edital.

8. DA PROVA ESCRITA

8.1. A prova escrita, com duração de 4 (quatro) horas, será totalmente discursiva e avaliará a extensão e a profundidade de conhecimentos dos candidatos para as respectivas áreas de atuação docente.

8.2. Com antecedência de 1 (uma) hora do início da prova escrita, haverá o sorteio do(s) tema(s) da prova, conforme relação referida no item 7.2 deste Edital. O número de temas sorteados, um ou mais de um, ficará a critério de cada Banca Examinadora.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova escrita munido de carteira de identidade, 1 (uma) hora antes do seu início, para presenciar o sorteio do(s) temas(s).

8.4. Durante o período de 1 (uma) hora compreendido entre o sorteio do(s) temas(s) e o início da prova escrita, será permitido aos candidatos consultarem livros ou seus próprios apontamentos, se for o caso.

8.5. A prova escrita será feita, obrigatoriamente, à caneta, de cor azul ou preta, e será vedado ao candidato portar "pagers", telefones celulares ou quaisquer outros meios de comunicação durante o período de realização da prova. O candidato poderá trazer calculadora, porém, a permissão do uso desta ficará a critério da banca.

8.6. No dia útil seguinte ao da realização da prova escrita, no mesmo horário de seu início, haverá a leitura pública das provas, em voz alta, realizada por cada candidato na presença dos demais e da Banca Examinadora. O local de leitura das provas será divulgado no dia da prova escrita.

8.7. Na correção da prova escrita, cada um dos membros da Banca Examinadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). O grau da prova escrita (GPE) obtido pelo candidato será a média aritmética das notas de 0 (zero) a 10 (dez) atribuídas à sua prova pelos três membros da Banca Examinadora.

8.8. O candidato cujo GPE seja menor que 6,0 (seis) será eliminado do processo seletivo.

8.9. Após a correção da Prova Escrita, os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas.

8.10. Para as Áreas de Conhecimento onde são oferecidas apenas 1 vaga, estarão aprovados na prova escrita e habilitados para a prova pública de aula somente os 5 (cinco) primeiros colocados.

8.11. Para as Áreas de Conhecimento onde são oferecidas 2 vagas, estarão aprovados na prova escrita e habilitados para a prova pública de aula somente os 10 (dez) primeiros colocados.

8.12. Caso haja empate do GPE entre dois ou mais candidatos, serão contabilizados para efeito de habilitação para a prova pública de aula, obedecidos os itens 8.10 e 8.11, os 5 (cinco) ou 10 (dez) primeiros classificados, mesmo que não se atinja quinta ou a décima colocação pelo grau atribuído à prova escrita.

8.13. Caso haja empate na última colocação colocação, serão considerados habilitados todos os candidatos que tiverem o mesmo GPE correspondente a essa colocação.

8.14. O resultado da prova escrita será divulgado no dia 7 de junho de 2006, no *Campus* do CEFET-RJ, à rua General Canabarro, 552, Maracanã, a partir das 17 horas.

8.15. No dia da divulgação do resultado da prova escrita, os candidatos habilitados à prova pública de aula deverão tomar conhecimento do local, data e horário de realização da mesma, bem como do local, data e horário do sorteio do tema que caberá a cada um desenvolver.

8.16. A COPEC também divulgará o resultado da prova escrita e o calendário das provas de aula na página oficial do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br).

8.17. Os candidatos que desejarem poderão interpor recurso relativo aos graus obtidos na prova escrita. Os recursos fundamentados deverão ser entregues ao Protocolo Geral do

CEFET/RJ no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da prova.

9. DA PROVA PÚBLICA DE AULA

9.1. Para a realização dessa prova, de caráter eliminatório, o candidato sorteará, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, seu tema de aula, constante de uma relação de 10 (dez) temas ligados à área de conhecimento objeto do concurso. No dia do sorteio, caberá ao candidato comunicar à Banca Examinadora a necessidade de contar com recursos didáticos da Instituição, que será considerada na medida das possibilidades e pertinência.

9.2. O sorteio do tema da prova pública de aula seguirá a ordem de classificação dos candidatos na prova escrita.

9.3. Os candidatos deverão apresentar-se para a prova de aula em local, data e horário determinados, com 30 (trinta) minutos de antecedência, e aguardar a chamada por algum membro da Banca Examinadora.

9.4. Antes do início da prova, o candidato entregará à Banca Examinadora o Plano de Aula, digitado em 3 (três) vias.

9.5. A prova pública de aula poderá ter a presença de alunos, não sendo permitida, no entanto, a presença de candidato(s) concorrente(s), sob pena de desclassificação deste(s).

9.6. A aula terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, quando será observada, entre outros aspectos, a capacidade de o candidato expor um assunto de sua área de conhecimento de forma clara e coerente. Ao final da aula, se assim desejarem, os membros da Banca Examinadora poderão fazer perguntas ao candidato a respeito dos assuntos tratados ou à área de atuação docente para a qual ele concorrendo.

9.7. Na avaliação da prova de aula, cada um dos membros da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Essa avaliação do desempenho do candidato considerará o planejamento da aula, o conhecimento do assunto, a clareza e ordenação das idéias, a adequação da linguagem, a capacidade de síntese, a utilização adequada dos recursos didáticos.

9.8. O grau da prova de aula (GPA) do candidato será a média aritmética das notas de 0 (zero) a 10 (dez) atribuídas pelos três membros da Banca Examinadora.

9.9. O candidato cujo GPA seja menor que 6,0 (seis) será eliminado do processo seletivo.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Ao término da prova de aula, o candidato deverá entregar ao presidente da Banca Examinadora, em envelope lacrado, a documentação para a prova de títulos, assim constituída:

- a) Súmula Curricular apresentando a experiência profissional do candidato nos últimos 3 (três) anos, conforme os itens relacionados no ANEXO I deste Edital, devidamente acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios; no caso dos trabalhos publicados, a comprovação deverá ser feita mediante separata ou cópia da folha de rosto da obra;
- b) cópia autenticada dos diplomas de graduação e pós-graduação exigidos em função do cargo e de outras titulações que possam interessar à contagem de pontos nesta prova.

10.2. A Banca Examinadora atribuirá ao candidato a pontuação correspondente aos títulos acadêmicos e experiência profissional relevante para a atuação na docência da educação superior, considerada a especificação do Anexo 1. A totalização dessa pontuação, de 0 (zero) a 10 (dez), conferirá ao candidato o grau final da prova de títulos (GPT).

10.3. O diploma de graduação e os títulos de Mestre, para os candidatos a Professor Assistente, e de Doutor, para os candidatos a Professor Adjunto, não serão considerados para a pontuação desta prova.

10.4. Só serão considerados os títulos e a experiência profissional correlatos ao campo de conhecimento para o qual o candidato está concorrendo, conforme descritos no ANEXO I.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A nota final (NF) do candidato será a média ponderada dos graus obtidos nas três provas do processo seletivo, atribuindo-se peso 3 (três) para a prova escrita, peso 4 (quatro) para a prova de aula, e peso 3 (três) para a prova de títulos. Portanto, a nota final do candidato será dada pela fórmula $NF = (3GPE + 4GPA + 3GPT)/10$.

11.2. Os candidatos habilitados em cada campo do conhecimento serão classificados em ordem decrescente da nota final.

11.3. Para fins de classificação, em caso de empate, serão considerados, por ordem, os seguintes critérios:

- a) maior grau obtido na prova pública de aula (GPA);
- b) maior grau obtido na prova escrita (GPE);
- c) maior grau obtido na prova de títulos (GPT);
- d) idade dos candidatos, da maior para a menor.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Diretor-Geral do CEFET/RJ e publicado no Diário Oficial da União, dentro dos prazos legais.

12.2. A COPEC divulgará o resultado final do concurso no dia 20 de junho de 2006, a partir das 17 horas, no *Campus* do CEFET/RJ, à rua General Canabarro 552, Maracanã, e na página oficial da Instituição. A Divisão também enviará o resultado final do concurso à imprensa da cidade do Rio de Janeiro.

13. DOS RECURSOS

13. 1. Caberá recurso do candidato, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) a contar da data de divulgação do resultado do concurso.

14. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

14.1. O prazo de validade do processo de seleção objeto deste Edital será de 1 (um) ano, a contar a partir da data de publicação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, a critério do CEFET/RJ.

15. DA NOMEAÇÃO

15.1. Os candidatos aprovados e classificados serão nomeados conforme a Lei 8.112/1990, mediante assinatura do Termo de Posse.

15.2. Não poderão ser nomeados aqueles que se encontram incompatibilizado para nova investidura em cargo público federal nos termos do disposto no Art. 137, Parágrafo Único, da Lei n. 8.112/1990.

16. DA REMUNERAÇÃO

16.1. Os nomeados e empossados para o exercício da docência em regime de dedicação exclusiva perceberão a seguinte remuneração inicial:

Classe e nível	Título	Vencimento	GAE	GED	Auxílio-alimentação	Total
Adjunto 1	Doutor	R\$1.036,70	R\$1.658,70	R\$2.345,00	R\$143,99	R\$5.184,39
Assistente 1	Mestre	R\$699,16	R\$1.492,40	R\$1.118,66	R\$143,99	R\$3.454,21

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Será eliminado do processo de seleção o candidato que

- a) desrespeitar as normas contidas neste Edital;
- b) faltar ou chegar atrasado a qualquer prova;
- c) utilizar meios ilícitos para a realização do processo seletivo.

17.2. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada das provas.

17.3. Todas as provas serão realizadas somente nas dependências do CEFET/RJ.

17.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão submetidos ao Diretor-Geral do CEFET/RJ, para resolução.

Rio de Janeiro, ... de de 2006

Prof. Miguel Badenes Prades Filho
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EDITAL Nº 004/2006

ANEXO I

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA PROVA DE TÍTULOS

- A apreciação da Súmula Curricular considerará somente os títulos e a experiência profissional devidamente comprovados e que tenham correlação com o campo de conhecimento de inscrição do candidato.
- A titulação exigida para a inscrição no Concurso não acarretará pontuação.

ITENS A SEREM PONTUADOS	PONTUAÇÃO
TITULAÇÃO	Máximo de 2 pontos
Doutorado	2,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Máximo de 8 pontos
Grupo I – Atividade docente	Até 3 pontos
Docência em nível de pós-graduação stricto sensu	0,8 por ano
Docência em nível de graduação	0,6 por ano
Docência em nível de ensino médio/técnico	0,2 por ano
Grupo II – Orientação de trabalhos de alunos	Até 1 ponto
Orientação de tese de doutorado concluída	0,2 por tese
Orientação de dissertação de mestrado concluída	0,1 por dissertação
Orientação de iniciação científica, projeto final de graduação ou monografia de especialização concluídos	0,03 por trabalho
Grupo III – Atividades de pesquisa	Até 3 pontos
Pesquisador com bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq	0,2
Pesquisador bolsista (CNPq, FINEP, FAPs)	0,1 por projeto
Patentes depositadas	0,2 por carta-patente
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos internacionais com arbitragem	0,2 por artigo
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos nacionais com arbitragem	0,1 por artigo
Artigos completos publicados em anais de congressos com arbitragem	0,05 por artigo
Resumos publicados em anais de congressos com arbitragem	0,02 por resumo
Grupo IV – Outras atividades correlatas	Até 1 ponto
Coordenação de curso de pós-graduação	0,3 por ano
Coordenação de curso de graduação	0,2 por ano
Coordenação de curso médio/técnico	0,1 por ano
Participação como membro titular em banca de concurso público para professor	0,2 por banca
Aprovação em concurso público para professor ou pesquisador	0,2 por concurso
Coordenação de projetos institucionais aprovados e/ou apoiados por agências de fomento	0,5 por projeto

Obs.: Os candidatos da área de Matemática terão a pontuação de seus comprovantes, que forem enquadrados nos itens dos Grupos II e III, acrescida de 50%, caso tenham sido realizados na área de ensino da matemática.